



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Lei nº 005 de 18 de fevereiro de 1.977.

Dispõe sobre autorização para assinar Convênio com a CELG., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

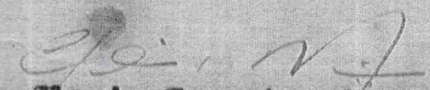
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com as Centrais Elétricas de Goiás, CELG., no valor de Cr\$ 47.640,72 (quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta cruzeiros e setenta e dois centavos), destinados à Rede de Distribuição e Iluminação Pública de São Miguel do Araguaia.

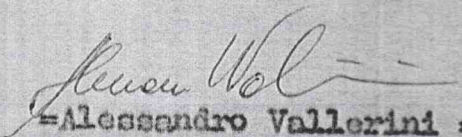
Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar financiamento necessários ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º- Para ocorrer às despesas autorizadas pelo art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até aquela importância, anulando-se total ou parcialmente dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Miguel do Araguaia, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 1.977.


= Clovis Ferreira da Costa =
= Prefeito Municipal =


= Alessandro Vallerini =
= Sec. de Administração =